

DECRETO Nº 4488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 36.104.528,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.104.528,99 (Trinta e seis milhões cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309114948945 - MP	025000000012	319011	10.000.000,00
121010309114948945 - MP	025000000012	319092	15.000.000,00
121010312214948941 - MP	025000000012	319011	500.000,00
121010312214948941 - MP	025000000012	319092	2.500.000,00
341012245115286636 - FDE	025010000001	459092	1.188.940,44
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	027590000056	339036	121.276,00
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	027590000056	339030	5.192.493,22
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	027590000056	449052	40.424,64
901011030215078288 - FES	026000000049	339039	1.561.394,69
TOTAL			36.104.528,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.390.547,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.390.547,45 (Onze milhões trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	015000000001	444042	561.126,99
081012781215127659 - SEEL	015000000001	449051	414.260,95
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319192	2.690,91
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319192	444,60
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	015000000001	335041	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	2.230.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339039	1.620.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	015000000001	449052	34.000,00
481011912212978339 - SECTET	015010000001	319004	280.000,00
481011912212978339 - SECTET	015010000001	319011	4.000.000,00
481011912212978339 - SECTET	015010000001	319016	48.024,00
572012060615288711 - EMATER	015000000001	339147	300.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	015000000001	339039	550.000,00
871010824515058859 - FEAS	015000000001	334181	350.000,00
TOTAL			11.390.547,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	015000000001	449051	561.126,99
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	444,60

161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	2.690,91
291012678214867429 - SEINFRA	015000000001	449051	414.260,95
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	3.850.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	015000000001	339033	15.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	015000000001	339039	19.000,00
572012060615288711 - EMATER	015000000001	339039	300.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	015000000001	339030	200.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	015000000001	339039	30.000,00
652012445115087722 - FUNTELPA	015000000001	339014	30.000,00
652012445115087722 - FUNTELPA	015000000001	339033	20.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	015000000001	339014	250.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	015000000001	339030	20.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	1.350.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	015010000001	319113	4.328.024,00
TOTAL			11.390.547,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1170246

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0104/2025-CRG, de 20 de Fevereiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2238174, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA VIEIRA, Id. Funcional nº. 36390/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/04/2025 a 01/05/2025 e 01/06/2025 a 30/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 16/07/2009 a 15/07/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de Fevereiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1170170

PORTARIA Nº 506/2025-CCG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2249517, R E S O L V E:

autorizar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para Brasília/DF no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 507/2025-CCG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2247592, R E S O L V E:

I. exonerar JOSÉ PINTO DE MORAES FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 19 de janeiro de 2025.

II. nomear ELENICE NOGUEIRA CAMPOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado